

IJ
00499
Ex. 02

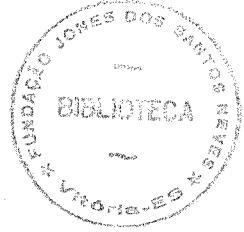
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO
GAPEC NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÚ-ES**

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

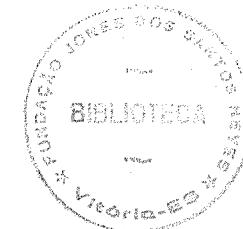
**IJ00499
6682/85
E. 02**

6682185
ext:02
Y 592 2000 1199
336 500 X 000
6682185 ext:02



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO
GAPEC NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-E.S.



NOVEMBRO/84

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO
GAPEC NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-E.S.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerson Camata

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

Orlando Caliman

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Manoel Edgar Benevides

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

Manoel Rodrigues Martins Filho

COORDENADOR TÉCNICO DO IJSN

Antônio Luiz Caus

EQUIPE

Márcia Zenóbia Oleari - Coordenadora - Eng^a Cartógrafa

Vera Maria Carreiro - Eng^a Civil

Clara de Assis - Técnica em Cadastro

José Adão Prates - Chefe da Tributação da P.M.I.

ÍNDICE

PÁGINA

1. INTRODUÇÃO	06
2. DIAGNÓSTICO	07
3. PROPOSTA DE ATUAÇÃO	08
4. PLANTA DE VALORES	09
5. BASES PARA CÁLCULO DO IPTU/TSU	10

1.

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Ofício PMI nº 248/84, no qual a Prefeitura solicita va assessoria para elaboração da Planta Genérica de Valores, em 03/12/84, deu-se início dos trabalhos em Itaguaçu.

2.

DIAGNÓSTICO

O município de Itaguaçu é composto de 3 distritos, Itaguaçu (sede), Itaçu e Itaimbé, sendo que todos eles têm seu perímetro urbano definido.

A metodologia utilizada no Cadastro Imobiliário foi implantada no ano de 1979 pelo Projeto CIATA/SERPRO e atualmente o cálculo do IPTU/TSU é feito manualmente.

Todos os distritos possuem planta de Referência Cadastral que foram atualizadas a medida que foram surgindo novas construções e novos loteamentos.

Os Boletins de Cadastro Imobiliário encontram-se atualizados e o número total de unidades cadastradas para 1985 é 1.800.

A Planta Genérica de Valores é de 1979, portanto bastante defasada da realidade atual.

Desatualizados estão também os valores de metro quadrado de construção e as taxas de serviços urbanos.

3.

PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Com base no diagnóstico foi definido juntamente com o Prefeito e seus assessores que para o exercício de 1985 seria atualizada a Planta de Valores e para o próximo exercício seria feito o estudo das taxas de serviços urbanos e valores de metro quadrado de construção, concluindo assim uma etapa fundamental para a atualização do Setor de Cadastro.

4.

PLANTA DE VALORES

Para elaboração da Planta Genérica de Valores, a Prefeitura baixou uma Portaria (em anexo) designando 3 pessoas da comunidade, para que sob a orientação dos técnicos do GAPEC fixassem os valores reais de metro quadrado do terreno nos perímetros urbanos do município.

Os valores fixados pela comissão de valores e aprovados pela Câmara Municipal se encontram em anexo.

Cabe ressaltar que a Planta de Valores ainda vigente em Itaguaçu era de 1979, quando foi implantado o Cadastro do CIATA/SERPRO e portanto bastante defasada da realidade atual.

5.

BASES PARA CÁLCULO DO IPTU/TSU

Com base nos estudos realizados, o Prefeito Municipal em reunião com seu assessor e técnicos do GAPEC fixou para vigorar em 1985 em 180% o valor da atualização monetária a ser aplicado sobre as bases de cálculo dos tributos.

Os quadros abaixo apresentam as bases de cálculo do exercício de 1984 e as do exercício de 1985.

	1984	1985
Unidade de Referência	14.253,96	39.911
Valor base m ² terreno	1.425,36	3.991

Valor do m² de área edificada

	1984	1985
Casa/sobrado	17.095,89	47.868
Apartamento	12.238,86	34.269
Telheiro	2.639,16	7.390
Galpão	6.498,93	18.197
Indústria	5.340,60	14.954
Loja	7.376,67	20.655
Especial	13.788,90	38.609

Taxas Serviços Urbanos

	1984	1985
Conservação calçamento/m ²	42,76	120
Limpeza Pública/m ²	85,52	239
Coleta de lixo residencial/m ²	14,25	40

	1984	1985
Taxa Expediente	200	560

Com base nestes valores, foi aplicado para o cálculo do valor venal do terreno o percentual de 40% sobre o valor real do m² de terreno estabelecido na planta de valores.

Pelos estudos realizados a arrecadação prevista para o exercício de 1985 fica em torno de 30 milhões de cruzeiros.

ANEXOS

1. PORTARIA CONVOCANDO COMISSÃO DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Rua Vicente Peixoto de Mello, 08 - Cep. 29.690 - Tel.: 725-1103
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 035/84.

CONVOCANDO A COMISSÃO DE VALORES.

O Sr. feito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

REGISTRE:

Nomear os Senhores José Lúcio Iratéu, Pedro Alírio Gonçalves,
Hervis Antônio Cocon, residentes nesta Sede, para em nome da Prefeitura
presidirem a comissão que vai avaliar os Imóveis Urbanos, lo-
cados na Sede e nos distritos, para fins de cálculos de tributos.

Registre-se, publique-se e cumprase, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de
1984.

leg. liv. fls.

É publicado n/a data
em 04/12/84.

Assinatura
04 DE DEZEMBRO DE 1984.
PREFEITO DE ITAGUAÇU

DR. JOSÉ LÚCIO IRATÉU
PREFEITO DE ITAGUAÇU
04 DE DEZEMBRO DE 1984.

2. LEI QUE APROVA A NOVA PLANTA DE VALORES

Área territorial 576 Km²
População 12.560 habit.
Altitude 130 m.
Usos: Mílt., e Pecuária

Pague seu tributo em dia com o seu governo

Estado do Espírito Santo

L.E.I. Nº 262/84.

Atualiza planta genérica de valores e afetivações

Artº 1º Fica alterado o valor de m² de terreno na periferia urbana da Municipal de Itaguaçu com a tabela abaixo:

DISTRITO 1 - ZONA 1 - SEMI

ÁREA	FATOR LOCALIZAÇÃO	VALOR m ² TERRENO	% DEPRECIACAO
A 1	237	R\$ 21.670	-
A	234	R\$ 20.000	13
B 1	230	R\$ 19.000	15
B	123	R\$ 18.000	23
C	103	R\$ 10.000	25
D	532	R\$ 6.000	33

LOCALIZAÇÃO das ÁREAS:

- A - Quadrant: 24, 25, 26, 18, 15, 17, 45, 09, 10, 11, 03, 05, 07, 06, 01, 02, 03, 04, 13 e parte das quadras: 14, 09, 20, 19, 16, 08, 04, 01, 21, 22, 34 e 37.
- A - Quadrant: 01, 31, 31, 31, 31, 27, 23, e parte das quadras: 37, 34, 32, 33, 30, 19, 18, 01, 24, 32.
- B1 - Quadrant: 02, 32, 01, 03; 07, 01, 02, e parte das quadras: 25, 24, 34, 23.
- B - Quadrant: 10, 01, 02, 03, 24, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e parte das quadras: 01, 02, 03 e toda a Cidade.
- C - Quadrant: 22, 31, 47, 45, 41 e parte das quadras: 37, 48, 37, 35, 42, 38, 34, 28 e 21.
- D - Quadrant: 23, 21, 33, 31 e parte das quadras: 03, 02 e 14.

DISTRITO 2 - ZONA 1 - ITAJUBÁ

ÁREA	FATOR LOCALIZAÇÃO	VALOR m ² TERRENO	% CORRUPÇÃO
103	21.670	-	
037	R\$ 6.000	33	

LOCALIZAÇÃO das ÁREAS:

- A - Quadrant: 03, 02, 01, 04 e parte das quadras: 08, 09, 10, 11, 12.
- B - e parte de 13, 14, 15, 03, 01, 02 e parte das quadras: 06, 07, 10, 11, 12.

Continuação

Área territorial 576 Km²
População 12.660 habit.
Altitude 150 m.
Clima: Misto e Peculiar



Prefeitura Municipal de Itaguáçu

Pague seu tributo em
dia com o seu governo

Estado do Espírito Santo

DISTRITO 2 - ZONA 2 - PARQUE

ÁREA	FATOR LOCALIZAÇÃO	VALOR M ² TERRENO	% DESMOCIAÇÃO
A	100	R\$ 10.000	-
B	0,77	R\$ 6.670	33

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS:

A = Centro : Parte das quadras: 01, 03, 04 e 05.
B = Centro : 03 e parte das quadras: 01, 02, 04 e 05.

DISTRITO 3 - ZONA 1 - ITAQU

ÁREA	FATOR LOCALIZAÇÃO	VALOR TERRENO (m ²)	% DESMOCIAÇÃO
A	100	R\$ 10.000	-

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA : Todo o Distrito.

Art. 2º. É proibida a desmociação no contrário.

Edgar Benavides
Edgar Benavides,
Prefeito Municipal.

Reg. LIV. Fls.
É publicado n/datas.
Ano: 20-12-04.

Edgar Benavides
Edgar Benavides
Prefeito Municipal.

3. DECRETO FIXANDO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Rua Vicente Peixoto de Melo, 08 - Cep. 29.600 Tel.: 725-1103
Estado do Espírito Santo

D E C R E T O N° 2.259/85.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A.

Artº 1º - Fica fixado em 180% (cento e oitenta por cento), o valor de atualização monetária a ser aplicado sobre as bases de cálculo dos tributos vigentes em 1985;

Artº 2º - Fica fixado em Cr\$-3.991, (três mil, novecentos e novanta e um cruzeiros) o valor base para cálculo do valor/m² do terreno;

Artº 3º - A base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para prestar serviços autônomos, fica fixado em Cr\$-1.596.450, (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e um cruzeiros);

Artº 4º - A Unidade de Referência do Município fica fixada em Cr\$-39.911, (trinta e nove mil, novecentos e onze cruzeiros);

Artº 5º - O valor do m² de edificação será obtido através da seguinte tabela:

CASA/CORRIDO	Cr\$ -47.868,
APARTAMENTO	Cr\$ -34.269,
TERREIRO	Cr\$ - 7.190,
GARAGE	Cr\$ -18.197,
INDUSTRIA	Cr\$ -14.354,
LOJA	Cr\$ -20.555,
OFICIAL	Cr\$ -38.500,

Artº 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu, em 02 de Janeiro de 1985.

Reg. Liv. Fls.
é Publicado n/ data
em, 02/01/85.

Marcos Edigar Teixeira
Prefeito Municipal.

Catarina Santa Stenguel Teixeira
Diretora da Administração.

4. DECRETO FIXANDO AS DATAS DE PAGAMENTO DO IPTU/TSU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Rua Vicente Peixoto de Mello, 08 - Cep. 29.690 - Tel.: 725-1163
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 2.284/88.

Institui, parcelamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e da Taxa de Serviços Urbanos, (TSU) para o exercício de 1988.

Artº 1º - As contribuições do IPTU, e TSU, serão concedidas os beneficiários que tiverem o parcelamento das referidas cotas no exercício de 1988, na seguinte forma:

1º PAGAMENTO	29 de junho.
2º PAGAMENTO	20 de junho.
3º PAGAMENTO	30 de setembro.
4º PAGAMENTO	30 de dezembro.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1988, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaguaí, dia 01 de junho de 1988.

Itaguaí, 01 de junho de 1988.
Prefeito Major Serviçado.

Reg. Civil. Fls.

prefeito municipal.

é publicado a/ data.

Em, 02/01/88.

Catarina Santa Catarina Teixeira
Diretor de Administração.

